



ANAIS DO SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR DO CURSO DE DIREITO



Direito, Relações Raciais e Interseccionalidades

II EDIÇÃO – 17/06/2024

MAGISTRADOS NEGROS NO JUDICIÁRIO: POLÍTICAS DE COTAS E QUESTÕES DE GÊNERO

*Clailton Pereira de Oliveira*¹, Henrik Silva Gomes Machado*², Lamarck Machado Santana Barbosa*³
Midian Almeida Pereira*⁴, Sérgio Vitório Fonseca*⁵*

RESUMO⁶

O tema "Magistrados Negros no Judiciário: Políticas de Cotas e Questões de Gênero", escolhido a partir da análise do nosso cotidiano traz uma reflexão no que tange a ausência de representatividade de gênero e raça, que se percebe notoriamente a sua subalternização perante ao padrão extremamente elitizado trazido desde à ascensão do eurocentrismo, onde houve a criação do modelo do homem estereotipado. Diante dessa perspectiva, a pesquisa documental proposta visa analisar as relações raciais e de gênero no judiciário, considerando o impacto das cotas para os magistrados negros e as questões de interseccionalidade. Destarte, foram utilizados os livros dos autores Abdias Nascimento (1978), que destaca o racismo estrutural no Brasil; Conceição Evaristo (2003), abordando os desafios sociais e raciais enfrentados por mulheres negras no país; e Djamilia Ribeiro (2018), explorando o feminismo negro e desafiando os estereótipos de gênero e raça. Ademais, vale salientar que foram imprescindíveis os dados estatísticos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sobre a temática "representação de gênero e raça no judiciário brasileiro", tendo um papel significativo para a construção e compreensão da tese. Portanto, hodiernamente, observa-se que a ausência de interseccionalidade de gênero e raça no âmbito jurídico influencia na falta de representatividade de mulheres e pessoas negras na carreira dos magistrados. Dessarte, urge discutir esse viés, de maneira pacífica no cotidiano, para alcançar resultados que tornem essa discrepância democrática no Brasil.

Palavras-chave: Interseccionalidade. Cotas. Judiciário. Magistrados negros.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo aborda a carência de representatividade de gênero e raça no sistema judiciário brasileiro, com um enfoque específico na inclusão de magistrados negros, mediante a aplicação de um remédio para esse revés, chamado: "políticas de cotas". Nesse aspecto, nota-se que a ausência de diversidade é notória neste setor, situação essa, que reflete numa sociedade marcada por desigualdades históricas que se perpetuam em diversas instituições, incluindo o Judiciário. Assim, tradicionalmente elitizado e eurocêntrico, o Judiciário brasileiro é um espaço onde a subalternização de mulheres, bem como de pessoas negras, é evidente, perpetuando na exclusão desse grupo social de posições de poder e influência.

A princípio, as disparidades raciais e de gênero no Brasil são profundas e multifacetadas. Conforme o "Diagnóstico Étnico-Racial do Poder Judiciário", publicado em setembro de 2023, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a maioria dos magistrados são homens brancos, evidenciando um padrão de exclusão sistêmica desde os processos seletivos até as promoções de carreira. Com isso, a implementação de políticas de cotas tem sido uma resposta institucional para corrigir essas desigualdades, buscando uma inclusão mais equitativa e diversificada. As cotas para os magistrados negros não apenas visam aumentar sua representatividade, mas também enriquecer o debate jurídico com perspectivas que reflitam a pluralidade da sociedade brasileira. (CNJ, 2023).

*Graduandos em Direito pela UEFS. E-mails: ¹clailtonpereira6@gmail.com, ²henriksilvagomesmachado@gmail.com, ³lamarckmsb@hotmail.com, ⁴midianap35@gmail.com, ⁵sergiovitoriofsa@gmail.com, ⁶Trabalho elaborado sob orientação do professor Agenor de Souza S. Sampaio Neto, do Curso de Direito da UEFS, e-mail: professoragenorsampaio@gmail.com

Ademais, a pesquisa documental proposta analisa essas dinâmicas examinando a eficácia e os desafios das políticas de cotas, quanto a promoção da diversidade racial e de gênero. Então, utilizando uma abordagem interseccional, o estudo explora como as diferentes formas de opressão – baseadas em raça e gênero – se interconectam e se manifestam no Judiciário brasileiro. Neste contexto, entende-se que a interseccionalidade é fundamental para compreender como as políticas de cotas impactam as mulheres e os homens negros(as) de maneira dessemelhante, considerando que as experiências de discriminação são influenciadas por múltiplas identidades.

Outrossim, o estudo sobre a representatividade de gênero e raça no judiciário brasileiro utiliza a metodologia documental – técnica de pesquisa que envolve a coleta e análise de informações, a partir de documentos como relatórios, jornais, revistas, fotografias, entre outros – baseada na análise de autores como Nascimento (1978), Evaristo (2003) e Ribeiro (2018), que exploram as complexas relações entre raça e gênero no país. Dessa maneira, Nascimento (1978) aborda o racismo estrutural, Evaristo (2003) foca na interseccionalidade das opressões enfrentadas pelas mulheres negras, e Ribeiro (2018) destaca a importância do feminismo negro. Além disso, os dados levantados no "Diagnóstico Étnico-Racial do Poder Judiciário" do CNJ (2023), pelos quais serão aprofundados ao decorrer da pesquisa, mostram a sub-representação de mulheres negras no judiciário, evidenciando a urgência de políticas que promovam maior diversidade. Dessa maneira, compreende-se que a interseccionalidade é fundamental para um judiciário mais democrático e inclusivo.

Além disso, o estudo examina as percepções dos próprios magistrados sobre as políticas de cotas, avaliando avanços e resistências encontradas. Como também, é evidenciado, o quanto é crucial entender como essas políticas são implementadas na prática e quais obstáculos os beneficiários enfrentam no cotidiano do judiciário. Logo, a análise documental inclui relatórios institucionais, estatísticas de ingresso e promoção de magistrados negros, bem como depoimentos e entrevistas com atores-chave do sistema judicial.

Portanto, o objetivo desta pesquisa é contribuir para um entendimento mais profundo das relações raciais e de gênero no Judiciário brasileiro, oferecendo bases e sugestões que possam informar políticas públicas mais eficazes e inclusivas. Desse modo, a promoção da diversidade no Judiciário não é apenas uma questão de justiça social, mas também fortalece a democracia, garantindo que o sistema judicial sirva a toda a população brasileira de maneira equitativa e também justa. Sendo assim, este presente estudo visa analisar o impacto das políticas de cotas para magistrados negros no judiciário brasileiro, avaliando sua contribuição para a inclusão racial, diversidade e equidade na instituição. Ademais, ele examina não só a presença de magistrados negros, mas também as influências dessas cotas em suas trajetórias profissionais, com foco na interseccionalidade de gênero e raça. Além disso, visa entender as percepções dos magistrados sobre as cotas, identificando resistências e desafios, e avalia os mecanismos de suporte e capacitação oferecidos a eles. Com efeito, o estudo oferece recomendações para políticas públicas mais inclusivas e eficazes no judiciário brasileiro.

2 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A pesquisa realizada teve como objetivo analisar a representatividade de gênero e raça no sistema judiciário brasileiro, com ênfase na inclusão de magistrados negros por meio de políticas de cotas. Em face do exposto, a revisão da literatura e os dados do "Diagnóstico Étnico-Racial do Poder Judiciário", publicado em setembro de 2023, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), revelaram padrões e desafios que permeiam a presença de mulheres e pessoas afrodescendentes nesse ambiente crucial para a justiça e a democracia.

Destarte, uma das constatações fundamentais da pesquisa é a evidente falta de diversidade no judiciário brasileiro, onde a maioria dos magistrados são homens brancos. Segundo o CNJ (2023), apenas 1,7% dos magistrados brasileiros são negros, sendo que, deste percentual, 1,1% são homens e 0,6% são mulheres. Diante disso, nota-se que esse padrão reflete uma história de exclusão e desigualdade que perpetua a marginalização de mulheres e pessoas negras, limitando a pluralidade de perspectivas necessárias para uma justiça equitativa. Consoante ao exposto, através da personagem Ponciá Vicêncio, Evaristo (2003) explora as profundas marcas da escravidão na vida das mulheres negras. Desse jeito, a narrativa revela os traumas psicológicos e sociais infligidos por um sistema opressor, que se manifestam nos desafios cotidianos enfrentados pela protagonista sob a perspectiva interseccional de gênero e raça.

Em vista disso, vale destacar que a introdução de cotas nos certames para seleção de Magistrados há oito anos revela um cenário alarmante de sub-representação negra nos tribunais distritais estaduais e federais. Visto que, conforme enunciado por Silva, apenas 2 em cada 5 vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros foram preenchidas, bem como a análise da agência de notícia brasileira, que examinou 32 concursos realizados desde 2015. Das 327 vagas reservadas aos cotistas negros nos tribunais federais, apenas 121 foram preenchidas por candidatos dessa categoria, demonstrando um alarmante descompasso com a realidade demográfica de um país onde a maioria da população é negra, mas apenas 14,5% dos juízes se identifica pela cor de pele negra ou parda.

É importante ressaltar que, conforme destacado no site da CNN Brasil, a presença de magistrados negros no Judiciário brasileiro ainda enfrenta obstáculos significativos, mesmo após a adoção de políticas de cotas desde 2015. A sub-representação é particularmente preocupante no caso das mulheres negras, que vivenciam uma dupla discriminação, tanto por raça quanto por gênero. De acordo com o ministro Luís Roberto Barroso, a promoção da igualdade racial e de gênero é um imperativo para a democratização do Judiciário. Nesse sentido, novas iniciativas, como a proposta de um exame nacional unificado para a seleção de magistrados, visam corrigir essas distorções históricas e garantir maior inclusão e diversidade nos quadros do Judiciário.

Contudo, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revisou recentemente as normas relacionadas às cotas raciais para cargos não judiciais e processos judiciais, com o objetivo de promover maior equidade. Além disso, foi aprovado um projeto de lei que eleva a reserva de vagas raciais para 30% nos concursos públicos federais, incluindo também indígenas e quilombolas. Essas iniciativas representam passos importantes na busca pela igualdade racial no Brasil, ampliando as oportunidades de inclusão e reforçando o compromisso com a diversidade em cargos públicos e no Judiciário.

Apesar dessas iniciativas, ainda há um longo caminho a percorrer para alcançar uma representatividade equitativa. Além disso, a maioria dos magistrados negros são homens, evidenciando a necessidade de políticas que também foquem na inclusão de mulheres negras no judiciário. Logo, advém ressaltar a partir desses informes a importância de programas contínuos de ação afirmativa e suporte, garantindo que magistradas negras tenham oportunidades iguais de desenvolvimento e ascensão na carreira jurídica.

Outrossim, a implementação de políticas de cotas para magistrados negros surge como uma resposta institucional para corrigir essas desigualdades históricas, oferecendo oportunidades para grupos que têm sido sistematicamente excluídos dos espaços de poder. No entanto, os resultados da pesquisa apontam para desafios na eficácia e na aceitação dessas políticas no judiciário.

Por essa razão, um aspecto crucial discutido na pesquisa é a interseccionalidade de gênero e raça, que influencia diferenciadamente a representatividade e a atuação dos magistrados negros. Dessa forma, a análise interseccional revela como essas dimensões combinadas afetam não apenas o acesso de mulheres e homens negros à carreira jurídica, mas também suas experiências e trajetórias no judiciário.

Além disso, a pesquisa examinou as percepções dos próprios magistrados sobre as políticas de cotas, identificando resistências e apoios no ambiente de trabalho. Afinal, essa análise oferece percepções valiosas sobre os desafios enfrentados pelos magistrados negros e as oportunidades de melhoria nas políticas de inclusão.

Por fim, a pesquisa destacou a importância de programas de capacitação e suporte para magistrados negros, garantindo que tenham as mesmas oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional que seus colegas brancos. Ademais, a criação de um ambiente judiciário mais inclusivo e sensível às questões de gênero e raça é fundamental para promover uma cultura de respeito e equidade.

Em suma, os resultados da pesquisa evidenciam a necessidade urgente de promover uma maior inclusão de magistrados negros no judiciário brasileiro, bem como de abordar eficazmente as questões de gênero e raça dentro dessa instituição fundamental para a democracia. Portanto, as políticas de cotas surgem como uma ferramenta importante nesse processo, mas sua eficácia depende do apoio institucional e do compromisso contínuo com a diversidade e a igualdade.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa sobre a representatividade de gênero e raça no sistema judiciário brasileiro revelou uma realidade marcada por desigualdades profundas e persistentes. Isso posto, a ausência significativa de mulheres e pessoas negras na carreira de magistrados não é apenas uma questão de diversidade numérica, mas sim um reflexo de séculos de exclusão e discriminação estrutural.

Ademais, as políticas de cotas surgem como uma tentativa de enfrentar essas desigualdades históricas, oferecendo oportunidades de inclusão para grupos historicamente marginalizados. No entanto, os desafios na implementação e aceitação dessas políticas destacam a necessidade de um compromisso contínuo com a promoção da diversidade e igualdade no Judiciário brasileiro.

Diante disso, a análise interseccional de gênero e raça revelou como as múltiplas identidades dos magistrados negros influenciam sua representatividade e experiências no ambiente de trabalho. Dessa forma, isso ressalta a importância de considerar essas diferentes dimensões ao desenvolver estratégias de inclusão.

Outrossim, as percepções dos próprios magistrados sobre as políticas de cotas forneceram sugestões valiosas sobre os desafios e oportunidades enfrentados no judiciário. Promover um ambiente de trabalho inclusivo e sensível às questões de gênero e raça torna-se imperativo para garantir uma atuação efetiva e justa do sistema judiciário.

Para pesquisas futuras, sugere-se uma análise aprofundada dos impactos das políticas de cotas a longo prazo, bem como a exploração de outras estratégias para promover a diversidade e igualdade no judiciário. Além disso, investigações adicionais podem abordar as experiências de outras minorias étnico-raciais e de gênero no contexto jurídico brasileiro.

Em síntese, as considerações finais reforçam a grande importância da promoção da diversidade e inclusão no judiciário brasileiro como uma medida essencial para fortalecer a democracia e garantir uma justiça verdadeiramente equitativa e representativa para todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS

CNN Brasil. **Barroso defende igualdade racial e de gênero no poder Judiciário**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/barroso-defende-igualdade-racial-e-de-genero-no-poder-judiciario/>. Acesso em: 26 set. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Com apenas 1,7% de juízes e juízas pretos, equidade racial segue distante na justiça brasileira**. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/com-apenas-17-de-juizes-e-juizas-pretos-equidade-racial-segue-distante-na-justica-brasileira/>. Acesso em: 06 abril 2024.

EVARISTO, Conceição. **Ponciá Vicêncio**. 1ª ed. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2003.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. Disponível em: <https://www.bnews.com.br/amp/noticias/crime-e-justica-bahia/so-2-cada-5-vagas-de-cotas-para-juiz-negro-sao-preenchidas.html>. Acesso em: 2 jul. 2024.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Ludmila Pizarro. **Só 2 a cada 5 vagas de cotas para juiz negro são preenchidas**. Estado de Minas, Belo Horizonte, 21 nov. 2023. Disponível em: <https://www.em.com.br/diversidade/2023/11/6656143-so-2-a-cada-5-vagas-de-cotas-para-juiz-negro-sao-preenchidas.html>. Acesso em: 26 set. 2024.